



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2459, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 2425, de 16 de maio de 2022, que dispõe as ruas e os logradouros públicos localizados no Bairro Figueirinha, Município de Xangri-Lá.”

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, VI e VIII do art. 1º da Lei nº 2425, de 16 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Oficializa com a denominação de “Rua Canário Belga” (Atual Rua Sábina anteriormente Rua Três), que é perpendicular à Rua Faisão Dourado, Falcão Azul, Rua Dois e Rua Águia Real.

VI – Oficializa com a denominação de “Rua Sábina” (Atual Rua Canário Belga, anteriormente Rua E), que é perpendicular à Rua Faisão Dourado e Rua Falcão Azul.

VIII – Oficializa com a denominação de “Rua Coruja” (Atual Rua Pavão, anteriormente Rua Quatro), que é perpendicular à Rua Falcão Azul e Rua Cisne Branco.

Art. 2º Fica incluído o inciso XI ao art. 1º da Lei nº 2425, de 16 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI – Oficializa com a denominação de “Rua Avestruz” (Atualmente Rua Seis), que é perpendicular à Rua Falcão Azul e Rua Águia Real.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal


CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.